PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 650/94

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇA MENTO FISCAL DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente.

02.01-03070202.002-3.1.3.2..... 6.600,00
02.02.01-03070232.006-3.1.1.1..... 600,00
02.04.01-03070212.010-3.1.1.1..... 12.000,00
3.1.3.2..... 1.300,00
02.05.01-03070212.016-3.1.1.1..... 1.000,00
3.1.3.2..... 500,00
02.05.02-03080322.018-3.1.1.1..... 1.000,00
3.1.2.0..... 400,00
02.06.01-08070202.021-3.1.1.1..... 7.000,00
4.1.2.0..... 17.000,00
08411902.023-3.1.1.1..... 5.000,00
02.06.02-08482472.029-3.1.1.1..... 1.500,00
02.07.01-03070202.031-3.1.1.1..... 2.500,00
3.1.3.2..... 1.300,00
13754282.033-3.1.2.0..... 5.000,00
3.1.3.1..... 2.000,00
3.1.3.2..... 1.500,00
4.1.2.0..... 10.000,00
13754282.035-3.1.3.2..... 1.000,00
14784712.036-3.1.1.1..... 500,00
02.08.01-04160972.045-3.1.1.1..... 500,00
3.1.2.0..... 200,00
3.1.3.1..... 1.200,00
11623462.049-3.1.3.2..... 300,00
02.09.01-03070202.050-3.1.1.1..... 1.000,00
02.09.02-08462282.051-3.1.3.1..... 500,00
02.10.01-03070202.052-3.1.1.1..... 3.500,00
11653642.053-3.1.2.0..... 400,00
02.11.01-03070202.055-3.1.1.1..... 4.000,00
3.1.3.2..... 200,00
02.11.02-10070212.066-3.1.3.2..... 30.000,00
10573162.067-3.1.3.2..... 1.000,00
10603282.069-3.1.3.2..... 500,00
02.11.03-16070212.074-3.1.1.1..... 2.000,00
3.1.2.0..... 3.500,00
3.1.3.2..... 500,00
16885342.076-3.1.1.1..... 15.000,00
3.1.2.0..... 12.000,00
3.1.3.2..... 6.000,00
02.11.02-09512681.012-4.1.1.0..... 20.000,00
TOTAL..... 180.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01-04181112.048-3.2.3.3..... 7.000,00
02.11.02-03070251.003-4.1.1.0..... 13.000,00
08411901.007-4.1.1.0..... 40.000,00
08421881.008-4.1.1.0..... 105.000,00
08431971.010-4.1.1.0..... 15.000,00

TOTAL..... 180.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Julho de 1994.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo